



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 237/2009

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – O Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, passa a ser chamado de **“PLENÁRIO BRASILITO PILON”**.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 26 de Maio de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal